

D E C R E T O N° 14.119, DE 15 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	35.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339047 15010010	-	35.000,00
TOTAL	35.000,00	35.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*